

# PUBLICADO NO DOE DE 20/08/2020

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

### EDITAL EP/CONCURSOS 047-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 13/08/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2020 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área “Hidráulica Geral”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

**2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.7.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. PHA3305 - Hidráulica Geral II

II. PHA3304 - Hidráulica Geral I

III. PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico

IV. PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação

V. PHA3403 - Barragens e Estruturas Hidráulicas

VI. PHA3201 - Hidráulica Ambiental 1

**5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de

videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II. Prova Didática.

**5.1.** As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

**5.2.** O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

**5.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**7.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

**8.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

**9.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**10.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

#### ESPECIALIDADE: Hidráulica Geral

1. Escoamento Permanente e não Permanente em Canais.
2. Ondas de Oscilação.
3. Escoamento Permanente em Meios Porosos.
4. Modelação Física em Hidráulica.
5. Escoamento Permanente e não Permanente em Conduitos Forçados.
6. Sistemas Elevatórios.
7. Hidrossedimentologia Fluvial.
8. Processos Litorâneos e Estuarinos.
9. Modelação Matemática em Hidráulica.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

PHD0313 Instalações e Equipamentos Hidráulicos I  
PHA3337 Água em Sistemas Urbanos I  
PHA3537 Água em Sistemas Urbanos I  
PHA3343 Análise de Sistemas Ambientais  
PHA3520 Avaliação Ambiental Estratégica  
PHA3403 Barragens e Estruturas Hidráulicas  
PHA3500 Desenvolvimento de Projetos de Engenharia  
PHA3006 Drenagem Urbana  
PHA3203 Engenharia Civil e o Meio Ambiente  
PHA3001 Engenharia e Meio Ambiente  
PHA3003 Engenharia e Meio Ambiente  
PHA3512 Estágio Supervisionado I  
PHA3522 Estágio Supervisionado II  
PHA3334 Exploração de Recursos Naturais  
PHA3416 Gestão Ambiental  
PHA3530 Gestão Ambiental de Obras de Engenharia  
PHA3007 Gestão de Água Urbana  
PHA3429 Gestão de Águas Urbanas  
PHA3514 Gestão de Recursos Hídricos  
PHA3201 Hidráulica Ambiental 1  
PHA3304 Hidráulica Geral I  
PHA3305 Hidráulica Geral II  
PHA3308 Hidrologia Ambiental  
PHA3307 Hidrologia Aplicada  
PHA3519 Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas no Projeto de Obras Marítimas  
PHA3101 Introdução à Engenharia Ambiental  
PHA3002 Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental 1  
PHA3518 Obras Fluviais e Aquaviárias  
PHA3527 Obras Marítimas  
PHA3426 Planejamento Ambiental  
PHA3529 Planejamento da Operação de Sistemas de Reservatórios  
PHA3421 Planejamento e Gestão Ambiental  
PHA3360 Poluição e Qualidade da Água  
PHA3402 Portos, Obras Marítimas e de Navegação  
PHA3540 Projeto de Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento  
PHA3526 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário  
PHA3598 Projeto de Formatura em Engenharia Hidráulica I  
PHA3511 Projeto de Formatura I  
PHA3521 Projeto de Formatura II  
PHA3516 Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana

PHA3412 Saneamento  
PHA3423 Sistemas de Saneamento Ecológico  
PHA3513 Sustentabilidade no Setor Produtivo  
PHA3418 Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes  
PHA3523 Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas  
PHA3556 Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos  
PHA3599 Trabalho de Formatura em Engenharia Hidráulica II  
PHA3005 Transitórios Hidráulicos  
PHA3517 Transitórios Hidráulicos  
PHA3414 Transporte de Poluentes no Meio Hídrico  
PHA3411 Tratamento de Águas de Abastecimento  
PHA3515 Tratamento de Efluentes Industriais  
PHA3413 Tratamento de Esgoto Sanitário  
PHA3528 Usinas Hidrelétricas  
PHA3525 Uso Racional e Reuso de Água

**11.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.** A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**13.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

**14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**16.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).



§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

Leia-se: "... 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

Onde se lê: "... 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente..."

Leia-se: "... 6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente..."

O Item 6 passa a ser renumerado para Item 7, sem alteração do conteúdo.

Onde se lê: "... 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor..."

Leia-se: "... 8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor..."

O item 8 passa a ser renumerado para item 9, com a inclusão do primeiro parágrafo:

"... § 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância..."

Os demais parágrafos existentes nesse item passam a ser renumerados como § 2º e § 3º, respectivamente, sem alteração de conteúdo.

O item 9 passa a ser renumerado para item 10.

Onde se lê: "... 9. III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital..."

Leia-se: "... 10. III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital..."

O item 10 passa a ser renumerado para item 11.

O item 12 passa a ser renumerado para item 13, com a inclusão do primeiro parágrafo:

"... § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos..."

Os demais parágrafos existentes nesse item passam a ser renumerados como § 2º e § 3º, respectivamente, sem alteração de conteúdo.

O item 13 passa a ser renumerado para item 14.

O item 14 passa a ser renumerado para item 15.

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO 046-2020  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 035-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo informa, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 13/08/2020, o cancelamento do edital EP-Concursos 035-2020 de abertura de inscrições para processo seletivo simplificado, publicado no DOE de 30/04/2020, caderno Executivo I, Seção I, pág. 114, e retificado no DOE de 05/05/2020, caderno Executivo I, Seção I, pág. 154, em função dos novos procedimentos para processos seletivos estabelecidos pela Resolução nº 8002, de 03 de agosto de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS REMOTAS - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

EDITAL EP/CONCURSOS 047-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 13/08/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2020 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área "Hidráulica Geral", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. PHA3305 - Hidráulica Geral II

II. PHA3304 - Hidráulica Geral I

III. PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico

IV. PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação

V. PHA3403 - Barragens e Estruturas Hidráulicas

VI. PHA3201 - Hidráulica Ambiental I

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II. Prova Didática.

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I - a elaboração de listas de pontos;

II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III - concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV - a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

ESPECIALIDADE: Hidráulica Geral

1. Escoamento Permanente e não Permanente em Canais.

2. Ondas de Oscilação.

3. Escoamento Permanente em Meios Porosos.

4. Modelação Física em Hidráulica.

5. Escoamento Permanente e não Permanente em Condutos Forçados.

6. Sistemas Elevatórios.

7. Hidrossedimentologia Fluvial.

8. Processos Litorâneos e Estuários.

9. Modelação Matemática em Hidráulica.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

PHD0313 Instalações e Equipamentos Hidráulicos I

PHA3337 Água em Sistemas Urbanos I

PHA3537 Água em Sistemas Urbanos I

PHA3343 Análise de Sistemas Ambientais

PHA3520 Avaliação Ambiental Estratégica

PHA3403 Barragens e Estruturas Hidráulicas

PHA3500 Desenvolvimento de Projetos de Engenharia

PHA3006 Drenagem Urbana

PHA3203 Engenharia Civil e o Meio Ambiente

PHA3001 Engenharia e Meio Ambiente

PHA3003 Engenharia e Meio Ambiente

PHA3512 Estágio Supervisionado I

PHA3522 Estágio Supervisionado II

PHA3334 Exploração de Recursos Naturais

PHA3416 Gestão Ambiental

PHA3530 Gestão Ambiental de Obras de Engenharia

PHA3007 Gestão de Águas Urbanas

PHA3429 Gestão de Águas Urbanas

PHA3514 Gestão de Recursos Hídricos

PHA3201 Hidráulica Ambiental I

PHA3304 Hidráulica Geral I

PHA3305 Hidráulica Geral II

PHA3308 Hidrologia Ambiental

PHA3307 Hidrologia Aplicada

PHA3519 Impacto Ambiental das Mudanças Climáticas no Projeto de Obras Marítimas

PHA3101 Introdução à Engenharia Ambiental

PHA3002 Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental I

PHA3518 Obras Fluviais e Aquaviárias

PHA3527 Obras Marítimas

PHA3426 Planejamento Ambiental

PHA3529 Planejamento da Operação de Sistemas de Reservatórios

PHA3421 Planejamento e Gestão Ambiental

PHA3360 Poluição e Qualidade da Água

PHA3402 Portos, Obras Marítimas e de Navegação

PHA3540 Projeto de Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento

PHA3526 Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário

PHA3598 Projeto de Formatura em Engenharia Hidráulica I

PHA3511 Projeto de Formatura I

PHA3521 Projeto de Formatura II

PHA3516 Projeto de Sistemas de Drenagem Urbana

PHA3412 Saneamento

PHA3423 Sistemas de Saneamento Ecológico

PHA3513 Sustentabilidade no Setor Produtivo

PHA3418 Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes PHA3523 Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas

PHA3556 Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos

PHA3599 Trabalho de Formatura em Engenharia Hidráulica II

PHA3005 Transitórios Hidráulicos

PHA3517 Transitórios Hidráulicos

PHA3414 Transporte de Poluentes no Meio Hídrico

PHA3411 Tratamento de Águas de Abastecimento

PHA3515 Tratamento de Efluentes Industriais

PHA3413 Tratamento de Esgoto Sanitário

PHA3528 Usinas Hidrelétricas

PHA3525 Uso Racional e Reuso de Água

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:  
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOCTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

EDITAL EP-CONCURSOS 048-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 13/08/2020, estarão abertas por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2020 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor, com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, ou como Professor Contratado II (MS-2), para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas

# PUBLICADO NO DOE DE 21/08/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP-CONCURSOS 047-2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO DOE DE 20/08/2020, CADERNO EXECUTIVO I, SEÇÃO I, PÁG. 130

No item 2, inciso III, onde se lê:

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

Leia-se-:

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, e diploma de graduação em Engenharia, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

58 - LETICIA SANCHES RAVANELLI - 53437778-6 - 442.184.898-07 - 7,00 - 7,00  
 57 - MAIRA VERARDINO DE CAMARGO - 382596882 - 382.074.598-08 - 7,00 - 7,00  
 179 - MALBA DE CASSIA LIMA SANTOS - 33.630.0554 - 295.212.608-90 - 8,50 - 8,50  
 16 - MARCELA GODOY XIRRY - 49665673-9 - 442.247.268-23 - 8,00 - 8,00  
 115 - MARCELO DE SOUSA VALENCA - 413811268 - 344.366.218-80 - 0,00 - 0,00  
 64 - MARIANA RIBEIRO FELICIANO - 418006957 - 345.025.868-03 - 5,00 - 5,00  
 99 - MARINA DE OLIVEIRA ZAZINI - 43305953-9 - 427.741.508-33 - 5,00 - 5,00  
 45 - MARINA FORESTI DOS SANTOS - 419505799 - 420.242.398-46 - 4,00 - 4,00  
 153 - NATHALIA FERNANDA GRECCO ZANELATO - 552880814 - 438.499.458-39 - 3,00 - 3,00  
 135 - PAOLA BRANDAO FERNANDES - 479132124 - 349.454.098-54 - 11,00 - 11,00  
 63 - RAISSA ALVES MUNIZ PRADO E FELIPPE - 17439991 - 104.822.486-45 - 7,00 - 7,00  
 1 - RAQUELY CRUZ DE SOUZA PESSONI - 393706965 - 396.403.988-88 - 8,00 - 8,00  
 117 - RICARDO CESAR HISS JUNIOR - MG 14107-640 - 099.996.846-70 - 9,00 - 9,00  
 169 - ROBERTA DE MATOS BRUNELLI BRAGHIN - 278993953 - 339.727.778-76 - 17,00 - 17,00  
 22 - ROBERTA RODRIGUES LEMES DA SILVA - 413177671 - 371.758.538-07 - 7,00 - 7,00  
 132 - RODRIGO RANIERI IKEDA - 40.660.245-1 - 322.516.058-00 - 6,50 - 6,50  
 175 - SUENEMEIRE VIEIRA - 413497574 - 364.245.508-52 - 10,50 - 10,50  
 140 - SUSANA LACERDA TERASSI - 342815064 - 307.316.368-99 - 11,00 - 11,00  
 170 - THAIS DE ARAUJO RODRIGUES - 17638175 - 106.285.916-24 - 0,00 - 0,00  
 10 - THAUANE HANNA FARES - 433755106 - 445.307.398-48 - 5,00 - 5,00  
 9 - THAYS ALESSANDRA BATISTA - 488217611 - 415.671.118-82 - 9,00 - 9,00  
 88 - TULLIO OLIVEIRA BARBOSA - 481171745 - 393.951.378-43 - 5,00 - 5,00  
 61 - VANIA CARLA CORREA - 524417891 - 446.038.478-74 - 4,00 - 4,00  
 56 - VIVIANE NUNES FERREIRA CSIZMAR - 12843173 - 065.538.906-76 - 0,00 - 0,00  
 167 - WESLEY ARAUJO DE BRITO - 483771788 - 422.477.638-39 - 10,00 - 10,00  
 13 - YAGO FERNANDES DO NASCIMENTO - 46.992.693-4 - 431.292.048-65 - 7,00 - 7,00

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/01/2019, PROCESSO Nº 1350085/2019  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/08/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 20/08/2019, PRORROGA, a partir de 01/11/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 35024– TECNOLOGIA DE BEBIDAS E FERMANTADOS(ALIMENTOS); 2 – 586247– ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA (ENFERMAGEM); 3 – 294339– QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(ENSINO MÉDIO – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ PD) .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DR. ADAIL NUNES DA SILVA - TAQUARITINGA  
 CLASSE DESCENTRALIZADA EE 9 DE JULHO – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 019/03/2018 DE 16/07/2018. PROCESSO Nº 928188/2018.  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/08/2020.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Adail Nunes da Silva, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 12/11/2020, a validade dos processos seletivos no componente curricular, 1. Introdução ao Estudo do Direito; 3. Noções de Direito Constitucional; 7. Introdução ao Direito Administrativo; 9. Prática de Processo Penal

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA - RIBEIRÃO PRETO  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 074/08/2017 DE 17/11/2017 – PROCESSO Nº 6799/2017.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02, PUBLICADO NO DOE DE 14/09/2019, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 243. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3 – ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL (SECRETARIADO)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 224/2019 – CETEC/GFAC: PLANEJAMENTO EMPRESARIAL E PRINCÍPIOS DA QUALIDADE EM SERVIÇOS (Comércio) Nº AULAS: 5,0 – AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO ONDE SE LÊ:  
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DE ATRIBUIÇÃO

LEIA-SE:  
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES - ANDRADINA  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 028/01/2019 – PROCESSO Nº 2581446/2019  
 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
 DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/08/2020.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ILHA SOLTEIRA, designado nos termos do Despacho nº 079/2019 – URH, para responder pelo Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, ANULA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 028/01/2019, publicado no DOE de 14/09/2019, Seção I, página(s) 195 a 198, por motivo de não ser possível a finalização do referido processo em tempo para a

convocação do candidato aprovado até o final do semestre letivo, e como se trata de uma única turma, o componente objeto do processo não será oferecido no próximo semestre.

ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO – ASSIS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/02/2019 – PROCESSO Nº 1435677/2019.  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/08/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 01/06/2019, PRORROGA, a partir de 28/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. ENSAIOS TECNOLÓGICOS DOS MATERIAIS (MECÂNICA)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES – PORTO FERREIRA  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 202/08/2018 DE 04/10/2018 - PROCESSO Nº 1674912/2019  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/08/2020.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, da cidade de PORTO FERREIRA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 13/09/2020, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 10 - Farmacologia II (Farmácia).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ  
 CD EXTENSÃO PREF. REINEIRO DONATO PASTINA - CONCHAS/SP  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/04/2019 – PROCESSO Nº 1354675/2019  
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, PUBLICADO NO DOE DE 03/09/2019, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 234

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

ONDE SE LÊ:  
 COMPONENTE CURRICULAR: 3 - 573182- CÁLCULOS ESTATÍSTICOS(ADMINISTRAÇÃO)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

LEIA-SE:  
 COMPONENTE CURRICULAR: 3 - 573182- CÁLCULOS ESTATÍSTICOS(ADMINISTRAÇÃO)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO PUBLICO EM CONFIANÇA

ETEC ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA  
 CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VEREADORA CÉLIA DIAS BATISTA DOS SANTOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/04/2019 – PROCESSO Nº 903837/2019  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/08/2020.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Armando Pannunzio, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 13/04/2019 PRORROGA, a partir de 28/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 188918– Gestão de Pessoas I(Administração); 3 – 441671– Gestão de Pessoas II(Administração); 4 – 313267– Gestão Empreendedora e Inovação(Administração).

ETEC ARMANDO PANNUNZIO – SOROCABA  
 CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VEREADORA CÉLIA DIAS BATISTA DOS SANTOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 264/01/2019 – PROCESSO Nº 903837/2019

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 27/09/2019, PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2019, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 215

ONDE SE LÊ:  
 “considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 188918 – Gestão de Pessoas I(Administração);”

LEIA-SE:  
 HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 188918 – Gestão de Pessoas I(Administração);

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 016/01/2019 – PROCESSO Nº 1965151/2018  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/08/2020

O Diretor de Escola Técnica da Estadual Fernando Prestes, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 14/05/2019, PRORROGA, a partir de 14/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 596549 – Artes (Base Nacional Comum); 3 – 17177 – Física (Base Nacional Comum); 4 – 144987– Geografia (Base Nacional Comum); 5 – 238016– História (Base Nacional Comum/Etim); 6 – 238015– Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (Base Nacional Comum/Etim); 7 – 17197 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Parte Diversificada); 8 – 307311– Língua Portuguesa e Literatura (Base Nacional Comum); 9 – 238018– Matemática (Base Nacional Comum/Etim); 10 – 435557– Química (Base Nacional Comum)

ETEC ALBERT EINSTEIN – SÃO PAULO  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 023/01/2018 DE 08/05/2018 – PROCESSO Nº 3397/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PUBLICADO NO DOE DE 29/08/2019, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 280  
 COMPONENTE CURRICULAR: 3. INGLÊS INSTRUMENTAL (ADMINISTRAÇÃO)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO  
 ONDE SE LÊ:  
 AVISO Nº 023/01/2019 - PROCESSO Nº 3397/2019.

LEIA-SE:  
 AVISO Nº 023/01/2018 - PROCESSO Nº 3397/2018.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/03/2019 – PROCESSO Nº 2469528/2019  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 19/08/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10/04/2019, PRORROGA, a partir de 01/11/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Montagem de Circuitos Eletrônicos II (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)); 3. Sistemas Elétricos Automatizados (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)).

ETEC ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/02/2020 – PROCESSO Nº 162552/2020  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/08/2020

O Diretor de Escola Técnica da Etec Adolpho Berezin, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ANULA o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 107/02/2020, publicado no DOE de 29/01/2020, Seção I, página(s) 172 a 175, por motivo de extinção do componente curricular e oferecimento da habilitação técnica na unidade de ensino.

ETEC ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/05/2020 – PROCESSO Nº 163013/2020  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/08/2020

O Diretor de Escola Técnica da Etec Adolpho Berezin, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ANULA o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 107/05/2020, publicado no DOE de 29/01/2020, Seção I, página(s) 181 a 183, por motivo de extinção do componente curricular e oferecimento da habilitação técnica na unidade de ensino.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP-CONCURSOS 047-2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO DOE DE 20/08/2020, CADERNO EXECUTIVO I, SEÇÃO I, PÁG. 130

No item 2, inciso III, onde se lê:  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

Leia-se: -  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, e diploma de graduação em Engenharia, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FEA 46/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO À LUZ DA RESOLUÇÃO Nº 7955 DE 5.6.2020, que define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, E À LUZ DA DECISÃO DA CONGREGAÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Tendo em vista a aprovação, pela Congregação de 24.6.2020, de um único pedido de inscrição no concurso de Livre-Docência aberto pelo Edital em questão, ficam alterados os procedimentos para a realização do concurso, descritos nos Artigos 3º, § 3º, e aqueles descritos do Artigo 4º ao Artigo 14, retificados conforme segue:

3.  
 § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:  
 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
 3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;  
 II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da FEAUSP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à FEAUSP e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita nos termos da Portaria FEA-13, de 20.3.2003, conforme decisão da Congregação em sessão de 19.3.2003.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será disponibilizado a cada membro da Comissão Julgadora, por meio do Sistema disponível em <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuir